



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

Ofício nº 16017/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

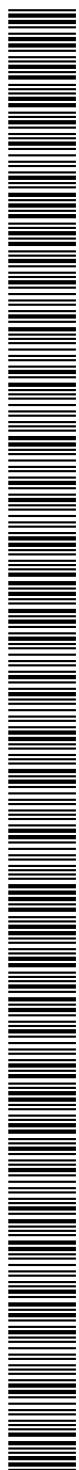
Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 784/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 784/2025, de autoria da Nobre Vereadora Professora Márcia Bachixte, encaminhado pelo Ofício nº 1540/2025-GP, de 14 de novembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a retirada de 105 (cento e cinco) árvores da espécie *Cipreste* utilizadas no paisagismo da Avenida General Meira, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 91595, de 12 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA / APOIO JURÍDICO	Data: 12/12/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 91595/2025
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO N° 784/2025	

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação exarada no requerimento 784/2025- CMFI, noticiado através do memorando 85707/2025-SMAD, que requer informações a respeito da retirada de 105 (cento e cinco) árvores da espécie cipreste utilizadas no paisagismo da Avenida General Meira, conforme específica, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, pertinente as atribuições que lhe são afetas, prestar as informações a seguir aduzidas.

1-Quais os motivos técnicos e administrativos que justificaram a remoção das referidas árvores?

Prescinde esclarecer, os ciprestes foram transplantados, não suprimidos, visando a segurança pública, a saúde das plantas e a otimização paisagística do local.

Os problemas identificados no paisagismo do local decorrem de erro de planejamento original, que não considerou a morfologia da espécie e as severas limitações do ambiente construído, configurando-se uma espécie inadequada para aquele local. Conta disso, o transplante foi totalmente legítimo e tecnicamente viável.

Destaca que em ambiente com tráfego intenso de veículos automotores, motocicletas e bicicletas, o alto e estreito porte dos ciprestes os torna vulneráveis a envergamento e queda em dias de vento forte, colocando em perigo motoristas, ciclistas e pedestres.

37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003

6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047



Autenticado com senha por SIMONE LIMA SÃO PEDRO - DIRETORA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS - 12/12/2025 às 14:09:07 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12/12/2025 às 14:22:21
Documento Código: 37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/12/2025 às 12:04:41
Documento Código: 6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047>



Além disso, o crescimento da copa do cipreste é estritamente vertical, o que o torna ineficaz para provimento de sombra e, consequentemente, não contribui para o conforto térmico, ao contrário de espécies de copa larga.

Acentua os canteiros paralelos à ciclovia daquela via são extremamente estreitos e rasos, com asfalto sob uma fina camada de solo. Essa limitação física é incompatível com o desenvolvimento ideal do sistema radicular de uma espécie que pode atingir 30 metros de altura, expondo os espécimes a um alto risco de queda e instabilidade.

A fina camada de solo e o asfalto circundante e subterrâneo causam um ambiente de baixo armazenamento de água (estresse hídrico) e altas temperaturas (estresse térmico).

Devido a essas condições, muitos exemplares já se encontravam mortos ou com sinais de senescênci, provando que o local não oferece condições mínimas de sobrevivência a longo prazo para a espécie.

2- Houve laudo ambiental ou parecer técnico autorizando a supressão?

Razão de não referir-se a supressão, não há laudo ambiental/parecer técnico. Contudo, o transplante foi realizado após criteriosa vistoria e análise técnica da Diretoria de Parques, Praças e Jardins (DIPP), em consonância com suas atribuições legais previstas no Decreto N° 33.431, de 14 de março de 2025.

3- Existe previsão de reposição ou replantio das espécies retiradas, com indicação das medidas compensatórias previstas para recomposição paisagística e ambiental?

Os exemplares de ciprestes removidos da Avenida General Meira foram transplantados na praça da Paz, praça da Bíblia, praça Getúlio Vargas, praça Nagib Ahmad Gazzoui, Fundação Cultural e sede da Prefeitura Municipal. No local da remoção (avenida das Cataratas) foram plantados exemplares de manacá, cuja espécie é nativa e mais adequada às características do local.

3.1-Em caso afirmativo, informar os locais, quantidades em que foram realizados

37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003
6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047



Autenticado com senha por SIMONE LIMA SÃO PEDRO - DIRETORA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS - 12/12/2025 às 14:09:07 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12/12/2025 às 14:22:21
Documento Código: 37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/12/2025 às 12:04:41
Documento Código: 6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047>



os replantios ou compensações ambientais correspondentes.

Dos 108 ciprestes que estavam na avenida General Meira, 35 já estavam mortos devido as adversidades e condições inadequadas do local. Os 73 exemplares restantes foram removidos da Avenida General Meira e realocados, em quantitativos diversos, na praça da Paz, praça da Bíblia, praça Getulio Vargas, praça Nagib Ahmad Gazzoui, Fundação Cultural e sede da Prefeitura Municipal.

Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Idelson José Barquete Chaves

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 81.759/2025

Simone Lima São Pedro

Diretora de Parques, Praças e Jardins

Portaria 80.456

sf

37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003

6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047



Autenticado com senha por SIMONE LIMA SÃO PEDRO - DIRETORA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS - 12/12/2025 às 14:09:07 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12/12/2025 às 14:22:21
Documento Código: 37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/12/2025 às 12:04:41
Documento Código: 6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 91.595/2025

Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 784/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

37103220-3e2e-4581-b42d-ac1cb4f1d003

Hash do Documento

36B7415E67B1E8CE8467696067214B9DC427929CE79B02FA5B0DB8277F3D0D92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

IDELEN JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 12/12/2025 14:22:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SIMONE LIMA SÃO PEDRO (Signatário) - CPF: ***37994972** em 12/12/2025 14:09:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.017/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 784/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6cb9f9a0-4a90-43ce-bb26-bfdda442a047

Hash do Documento

5247CC5FD9BE987AF548535716CDF2B226073799A9AF9948198D372CEDC2BD46

Anexos

REQ 784-2025.pdf - **6a01aaec-0d01-4550-ac50-24427c99784f**

RESPOSTA REQ 784-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 91595-2025 - SMMA.pdf -

3c577425-fb7c-48f8-b8eb-de916389f68a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 15/12/2025 12:04:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

